



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.717/2019

“Autoriza a contratação emergencial de engenheiro civil.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Engenheiro Civil, com fundamento no artigo 165 da Lei Municipal nº 404/91, alterado pela lei municipal 923/2006 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até doze (12) meses, para desempenhar as funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 3.137,00 (Três mil cento e trinta e sete reais) para a carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo único – Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo único: O vencimento será pago proporcionalmente a carga horária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
dez dias de dezembro de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de dezembro de 2019

Laura Hermès
Secretária Municipal de Administração e Planejamento